



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Ata da Sessão Extraordinária convocada para o dia 03 de fevereiro de 2017, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto, em atendimento ao Ofício nº 01022017/04, oriundo do Senhor Prefeito Municipal Roger Neves Aguiar, datado de 01 de fevereiro de 2017, para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Lei nºs 004, 005 e 006 e 007/2017, datados de 31 de janeiro 01 de fevereiro de 2017.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17h00 (dezessete horas), no Plenário Geraldo Bastos Osterno, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Ademar Alencar Neto e secretariada pela Senhora Primeira Secretária, Socorro Osterno Neves, com o objetivo de deliberar as seguintes proposições de autoria do Poder Executivo: Projeto de Lei nº 004, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Marco (CE) e adota outras providências; Projeto de Lei nº 005, de 01 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar plantões para os Profissionais da Saúde e adota outras providências; Projeto de Lei nº 006, de 01 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre alteração na Lei nº 049 de 2010 para majorar bolsa de incentivo financeiro aos membros da Banda de Música e adota outras providências; e, Projeto de Lei nº 007, de 01 de fevereiro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer reajustamento dos Técnicos de Higienização Dental e dá outras providências. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Antônio Ademar Alencar Neto, Presidente; Francisco Robério Vasconcelos, Vice-Presidente; Socorro Osterno Neves, Primeira Secretária; Iná Maria Macêdo Osterno, Segunda Secretária; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; José Erasmo Ramos Soares; João Batista Viana; Manuel Fredney Rios; René Osterno Rios; e, Rusemberg Gomes Guimarães. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a sessão invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos desta Casa Legislativa. Em seguida, solicitou da Senhora Primeira Secretária que proferisse a leitura da ata da Sessão Extraordinária do dia 02 de fevereiro de 2017, que, após lida, feita a verificação de quórum e constatada a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, foi submetida, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, à discussão e votação do Plenário, sendo aprovada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e pela Senhora Primeira Secretária. Sequenciando, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando quórum regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, e, inexistindo matérias a serem lidas no Pequeno Expediente, ordenou à Senhora Primeira Secretária que desse conhecimento ao Plenário de todas as matérias que seriam discutidas e deliberadas na Ordem do Dia. Na oportunidade, a Senhora Primeira Secretária leu as seguintes proposições: Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde, Esporte e Assistência Social e da Infância e da Juventude ao Projeto de Lei nº 004, de 31 de janeiro de 2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Marco (CE) e adota outras providências. Prosseguindo O senhor Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 004, de 31 de janeiro de 2017, à discussão do Plenário. Na oportunidade, houve as seguintes discussões: Projeto de Lei nº 004/2017: Senhor Vereador Rusemberg Gomes Guimarães: Disse que havia necessidade de explication de algumas inconsistências no Projeto de Lei, onde citou o artigo 44, que tratava de concessão de gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, a servidores concursados ou contratados, de até 70% (setenta por cento) sobre o vencimento, argumentando que não eram claros os critérios de estabelecimento do percentual, nem de nomeação. Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares: De início, na discussão da matéria, falou sobre a extinção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hídricos, que estaria encaixada na secretaria a ser criada, denominada Desenvolvimento Econômico, uma vez que os agricultores do Município poderiam ter prejuízos quanto ao seguro safra e outros benefícios concedidos pelo Governo Estadual para a agricultura familiar., mencionando, na oportunidade, a venda de produtos para a merenda escolar. Também, mencionou que o artigo 37, inciso 5º, da Constituição Federal, rezava que os cargos de provimento em comissão eram exclusivos de chefia, assessoria e direção, dizendo não ter percebido essas características nos cargos apresentados na matéria, momento em que acrescentou que a gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento que seria concedida a servidores que se destacassem nos âmbitos técnico ou científico traduzia-se em um privilégio para alguns servidores, com o que disse não concordar. Continuando, o Senhor Vereador, com dúvidas sobre a matéria, e, conforme estabelece o art. 146, do RI, pediu vista da mesma, tendo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, concedido o prazo de 00:30 minutos, para que o Senhor requerente pudesse analisar a matéria, em seguida, suspendendo a sessão. Retornando aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente ordenou à Senhora Primeira Secretária que procedesse com a leitura das demais matérias. Na oportunidade, a Senhora Secretária leu as seguintes matérias: Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde, Esporte e Assistência Social e da Infância e da Juventude ao Projeto de Lei nº 005, de 01 de fevereiro de 2017, oriundo do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar plantões para os Profissionais da Saúde e adota outras providências; Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Projeto de Lei nº 006, de 01 de fevereiro de 2017, do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei nº 049 de 2010 para majorar bolsa de incentivo financeiro aos membros da Banda de Música e adota outras providências; e, Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Projeto de Lei nº 007, de 01 de fevereiro de 2017, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer reajustamento dos Técnicos de Higienização Dental e dá



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

outras providências. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu as referidas matérias à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: Projeto de Lei nº 006/2017: Senhor Vereador José Erasmo Ramos Soares: Parabenizando o criador da Banda de Música, dizendo ser, a Banda, o símbolo da cultura em Marco, elogiou o Poder Executivo pela iniciativa de majorar o valor da bolsa de incentivo concedida aos integrantes, acrescentando que tal ação somente proporcionaria a muitos jovens do Município sair da ociosidade e, consequentemente, manter-se afastados da marginalidade, acrescentando que melhor seria se houvesse uma majoração da bolsa com base nos índices anuais de inflação de preços, inclusive com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Senhor Vereador João Batista Viana: Parabenizando o Poder Executivo, pela iniciativa em majorar a bolsa de incentivo aos integrantes da Banda, informou que havia tentando várias vezes, por meio de Requerimentos, dos anos de 2013 a 2016, que a balsa de incentivo tivesse seu valor majorado, bem como que o pagamento fosse realizado em dias, e parabenizou a Ex-Vereadora Antônia Glaucy Osterno Rios, pela iniciativa da criação da Banda de Música. Senhor Vereador Rusemberg Gomes Guimarães: Em poucas palavras, dizendo reconhecer a importância da Banda de Música Municipal, para o Município, informou que os Vereadores componentes da Comissões que haviam se reunido em sessão para emissão de Pareceres à deliberação do Projeto de Lei haviam concordado que era necessário o reajuste do valor da bolsa concedida aos integrantes e que estariam dispostos a dar entrada em matéria que proporcionasse esse aumento, nas primeiras sessões da próxima Sessão Legislativa, a ter início em janeiro de 2018. Senhor Vereador René Osterno Rios: Parabenizando a Banda de Música, pelo trabalho que realizava no Município, disse sentir-se lisonjeado em saber que a criação da mesma decorria de Indicação ao Poder Executivo de autoria da Ex-Vereadora Antônia Glaucy Osterno Rios, sua mãe, acrescentando que a Banda de Música era mais uma forma de afastar a juventude da ociosidade. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário os Projetos de Lei nºs 004, 005, 006 e 007, datados de 31 de janeiro de 1º de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo, com seus respectivos Pareceres, em processo simbólico (maioria simples) e em um só turno de votação, tendo havido a seguinte votação: Projeto de Lei nº 004, de 31 de janeiro de 2017, aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e, 02 (dois), contrários, dos Vereadores José Erasmo Ramos Soares e René Osterno Rios; Projetos de Lei nºs 005, 006 e 007, aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Vereadores, por suas presenças. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão. Para constar, Eu, _____, (Socorro Osterno Neves), Primeira Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 02 (dois) de fevereiro de 2017.

Antônio Ademar Alencar Neto – Presidente:

Socorro Osterno Neves – Primeira Secretária: